



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº26.

DE 04 DE ABRIL DE 1.984.

Dispõe sobre autorização para que outra Prefeitura entre com maquinários para reparar estrada vicinal de interesse daquele município no município de Canarana - MT.

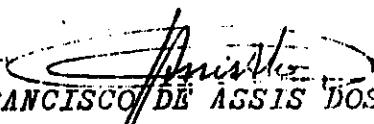
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Canarana, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder autorização para que a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT., penetre no município de Canarana-MT., com maquinários e gastos próprios para reparar a estrada vicinal de interesse daquele município, que liga o Garapú I ao Garapú II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE ABRIL DE 1984.


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL.